

PROJETO DE LEI

: 01-0713/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0713/1998 DE 18/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

E M E N T A:

INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O DIA DO RETIRANTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.882/99 DELIBERACAO 13/Julho/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:04:22

00000016418-67



ARQUIVADO EM 06/08/99

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc
n.º 713 de 1998
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
TRANSPORTE
DEFESA DO CONSUMIDOR
OUTROS
18 NOV 1998
11/11/98
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0713/1998

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante", a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

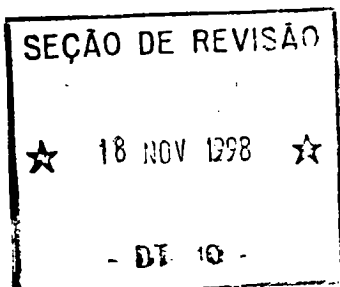
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de novembro de 1998.


VICENTE VISCOME
Vereador

LMB/AMR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) JUNTO A ...

Estado(s) ... 2 ...

n.º 3 123 44 98

Informação sob

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	713	ca. 98
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo determinar um dia oficial, no Calendário da Cidade, para homenagear o sertanejo que, fugindo da seca e da fome de seu rincão de origem, aventurou-se para terras bem distantes, em busca de meios de sobrevivência.

Foi desse modo que nasceu a figura do retirante.

Continuando a escapada, chegou ele à nossa Capital, desamparado, porém conformado.

Aqui encontrou o que para ele era muito. Encontrou ajuda e até mesmo trabalho, por primeiro como operário da construção civil; isso, há mais de 4 décadas atrás.

A elucidar a esse respeito, uma letra de música de quase 30 anos bem retrata a situação do recém-advindo nordestino a esta cidade: *Aqui sou pobre; lá, era miserável.*

Passado tanto tempo, desde a primeira migração, todos eles mantêm ainda a esperança de em São Paulo auferirem pelo menos a subsistência.

Trouxeram sua cultura, o folclore, tradições, artesanato, e integraram-se enfim à vida do paulistano. Para esse povo lutador, a vida em nossa cidade não é nem nunca foi um mar de benesses. Mas eles continuam vindo, atraídos por histórias de parentes e amigos – um contando para o outro – que podiam mostrar algum progresso e oportunidades alcançadas: roupas, víveres, calçados, algum dinheiro, um terreninho, alfabetização...

Sobre tal muito já se discorreu, sem que fosse esquecida a contribuição do nordestino no engrandecimento da cidade de São Paulo.

Mas não mais se tratou daquele fugitivo sem rumo, andando à mercê da própria sorte, o retirante, que veio sem saber ao certo o que iria encontrar no Sul, cerca de 6.000 quilômetros de distância do local de seu nascimento.

E é a esse ser corajoso, que enfrentou o desconhecido, que esta proposição busca prestar um ato de respeito, destinando-lhe um dia específico para comemorar a sua trajetória até o nosso meio.

Nesse intento, conclamos os nobres Pares a votarem-na favoravelmente.

Cumpre esclarecer que a data 05 de agosto foi escolhida tendo em vista ser a primeira semana de agosto denominada "Semana da Cultura Nordestina" (Lei municipal nº 11.437/93).

LMB/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°03.....

do processo n°713..... de 19.....98.....19.....11.....98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-11-98


Noemila M. S. Marquetti
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

23/11/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subot.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/11/98 às 16.30 hs.

Às Nobres Vozes Milton Leite

Parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19. 98

Em 01

Particular

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 09.03.99

(a) [assinatura]



PUBLIQUE-SE EM

09/13/99 1101

Folha No. 04 do proc
No 713 de 19 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0131/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 713/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Visconde, que visa incluir no calendário oficial do Município o Dia do Retirante, a ser comemorado, anualmente no dia 05 de agosto.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/09/99.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0050/1999

09/09/99

ec1/pl0713-8

27. 13 217
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

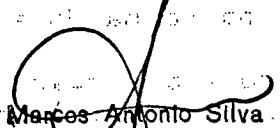
Em 11/03/99


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 11/3/99 as 16:45 h.


Marcos Antonio Silva

Secretário

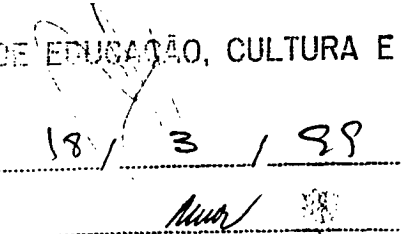
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 3 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5:00 M, juntados ao processo nº 11.05/99

folhas de nº 05

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833



Forma n.º 05 do proc.
713 de 19 98
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10863

05.05.99

16 - PAR
16-0293/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 713/98

Tendo por autor o nobre Vereador Vicente Viscome, a propositura em apreço tem por objetivo criar o "Dia do Retirante", a ser comemorado, anualmente, em todo 05 de agosto, inserindo-o no Calendário Oficial de Eventos da municipalidade. A data escolhida o foi tendo em vista que a primeira semana de agosto já deve ser dedicada à cultura nordestina, tendo em vista a Lei nº 11.437/93.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado ao sofrido retirante que, premido pelas circunstâncias econômico-financeiras de sua terra ou em razão das agruras do tempo inclemente, se vê obrigado a emigrar, retirando-se para esta terra paulistana que a tantos tem acolhido.

Lutador e bravo em sua terra, aqui continua sua faina. Primeiro, para se acostumar aos novos costumes, ao novo clima ... até ao novo sotaque. Mas, com sua coragem e com todo o sacrifício, consegue se reerguer e tocar em frente sua vida, mesmo em terra estranha.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05.05.99

Presidente

Marcelo Quadros

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
CONTADOR

17 - RELCOM
17-6063/1999

80
A D^{ta} Comissão da
Finanças e Orçamento.
Em 11/05/99

71 Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg 10833

Recabido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/05/99 às 10h00

o nobre Vereador

Cezar Cardoso

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

20 105 198

Isidoro
Presidente

PP 20 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBUEM ENTÃO (S) DESA INTA D
11/05/99 06

25/05/99

ISRAEL P. S. F. MACHIRO
62. Adm. Geral III



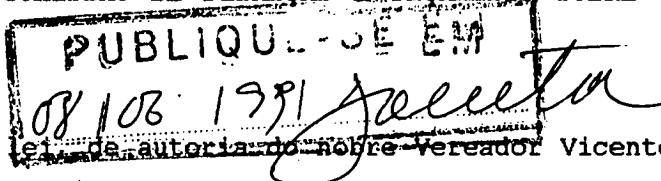
16 - PAR
16-0442/1999

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 713 de 1998
o funcionário *ha*

PROJETO DE LEI Nº 713/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O



O presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Retirante, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de agosto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/05/99

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2106/1999

17 - RELCOM
17-2106/1999

Publicação de Matéria da
Deliberação pelas Comissões

Pareceres (fls. 04, 05, 06)
publicados no D.O.M. de 11/06/99
página(s) 112 coluna 2/39
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: La

Em, 11/06/99 La

RECEBIDO EM LEG 3

11/06/99

13:25

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

23-06-99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

23-06-99

ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

m. 04 a 18
rubricado 03 108 199

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n°.	04	co proc.
n°.	713	de 19 98
<i>[Signature]</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 289/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 713/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome – que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Retirante”.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha n°	08	do proc.
n°	413	de 1998
<i>R</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 713/98). (VER. VICENTE VISCOME). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante", a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D" a conferi. São Paulo, 25 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, ANGELA BORDIN ANDREONI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara. SÔNIA MARIA VERZOLLA, DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.
amf.



Folha n.º	09	do proc.
n.º	713	de 19 98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI N° DE DE 1999.

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Retirante”.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Retirante”, a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1999.

O Presidente,



Folha nº. 30	do proc.
nº. 413	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de Junho de 19 99

Recebi ofício Leg.3 nº 289/99 , de
28/06/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 713/98 ,
de autoria do Vereador Vicente Visconde.

Anexo: XXXXXXXXXXXX

RECEBI EM:

02/07/99


CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA
RF 546.175.802
SGM - ATL III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

713

de 19

91

03

08

99

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sr. Cristino.

Juntar ao processo o Ofício ATL nº 118/99. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada. Preparar lauda e carta de promulgação.

26/07/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

26/07/99

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

4114

4824

PP 10 80 12

810

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



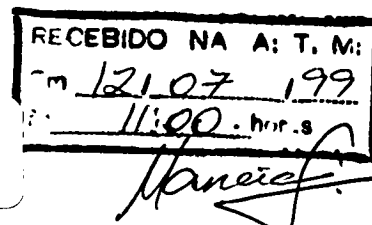
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 12 de JUNHO de 1999

Folha n.º 12 do proc.
N.º 713 de 19 98
O funcionário *[assinatura]*

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 118 799

15 - DOCREC
15-0147/1999



Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei n.º 713/98, que institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante", deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.882.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSONO P. PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

A Leg. 3;

Em 02/08/99

Breno
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Supp.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/08/99

A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 713/98). (VER. VICENTE VISCOME). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante", a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, SONIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VERTOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc
N.º	713	de 19 98
O funcionário		

São Paulo, 29 de julho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0301/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.882, de 13 de julho de 1999, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0301/1999

Folha n.º	15	do proc. N.º	713	de 19	98
O funcionário					

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.882 DE 13 DE JULHO DE 1999. (PROJETO DE LEI Nº 713/98). (Ver. Vicente Viscome). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante". Armando Mellão Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante", a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 1999. O Presidente, a) Armando Mellão Neto. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 1999. O Diretor Geral, a) Luiz Carvalho Diniz. Eu, ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS}~~Assistente de Chefia Técnica~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{NELSON DAMASCENO BATISTA}~~Assistente Técnico de Direção IV~~ Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" a conferi. São Paulo, 26 de julho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI}~~Assistente Técnica III~~ Visto, ^{SOMIA MARIA VERZOLLA}~~Assistente Técnica III~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.882 DE 13 DE JULHO DE 1999.

(Projeto de Lei nº 713/98)

(Vereador Vicente Viscome)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante".

Armando Mellão Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante", a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 1999.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 1999.

O Diretor Geral,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 29 / 07 , 19 99

pagina 34 coluna 1ª

Conferido: *fl*



Folha n.º	17	do proc.
N.º	213	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 29 de julho de 1999.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 301/99 , de 29/07/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei n.º 12.882, de 13 de julho de 1999, promulgada pela Câmara, nos termos do § 7.º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, relativa ao Projeto de Lei n.º 713/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome.

RECEBI EM:

02/08/99

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 e

do processo nº 713

de 19 98 03 08 59

(a)

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI 12.882 DE 13 DE JULHO DE 1999.
(PROJETO DE LEI 713/98)
(VER. VICENTE VISCOME)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante".

Armando Mellão Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante", a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 1999.

O Presidente,

Armando Mellão Neto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 1999.

O Diretor Geral,

Luiz Carvalho Diniz

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 04 / 19 99

pagina 34 coluna 1ª

Conferido: K

Ao

DT-94 - Senhora Chêfe. () 20 11

Para as devidas providências.

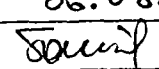

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl - 18 - fls.

Arquivo em 06.08.99

O Func.º


BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)